CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/2024

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio" no calendário oficial de eventos do Município de Corbélia.

Autor: Marily Skottky Bloemer

Relator: Maycon André Ruela – Justiça e Redação

Relator: Maycon André Ruela – Desenvolvimento Social, Esporte e

Lazer

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende instituir dia comemorativo no calendário municipal.

II - VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, ambos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, ressaltamos que a iniciativa da matéria é de competência comum ao Poder Executivo e Poder Legislativo, portanto a proposição está adequada à legislação, também está de acordo com a técnica legislativa.

Conforme define o Regimento Interno, as Comissões de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito da matéria.







CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

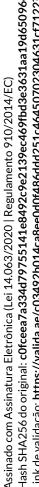
CNPJ 78.680.121/0001-19

Com relação ao tema destacamos que a data tem a finalidade de ressaltar a necessidade do combate ao feminicídio e promover a cultura da não violência contra a mulher.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 087 de 20 de junho de 2024.



MAYCON ANDRÉ RUELA Relator CJR Relator CDSET





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 035 de 16 de outubro de 2023.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 06 de novembro de 2023.



ELI STEFANELLO Presidente CJR



MAYCON ANDRÉ RUELA

Vice-Presidente CJR Membro CDSET



PAULO ZAQUETTE Membro CJR



CLAUDINO DIAS DE LARA Presidente CDSET



FRANCISCO ROSSONI NETO Vice-Presidente CDSET

